

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERALFICHA
160.886/ 01FMATRÍCULA Nº **160.886**

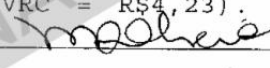
RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno nº 4-A (quatro-"á"), resultante da subdivisão do Lote nº 04 (quatro), que por sua vez é oriundo da subdivisão do terreno com área de 2 (dois) alqueires, 19 (dezenove) litros e 365,00 metros quadrados, situado na Colônia Santo Inácio, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 198,40 metros de distância da esquina com a Rua Eliseo Bittencourt de Camargo, medindo 62,60 metros de frente para a Avenida Cândido Hartmann; pelo lado direito, de quem da referida avenida olha o imóvel, mede 265,81 metros, em oito (8) retas, sendo a primeira medindo 7,65 metros, a segunda deflete à esquerda onde mede 12,66 metros, a terceira deflete à direita onde mede 7,59 metros, a quarta deflete à direita onde mede 2,99 metros, a quinta deflete à esquerda onde mede 16,83 metros, a sexta deflete à direita onde mede 6,20 metros, a sétima deflete à esquerda onde mede 105,19 metros e a oitava deflete à esquerda onde mede 106,70 metros, todas confrontando com o Lote nº 5/4-B; pelo lado esquerdo mede 226,30 metros, em quatro (4) retas, sendo a primeira de 45,00 metros, a segunda deflete à esquerda onde mede 18,00 metros, ambas confrontando com o Lote nº 03, de Indicação Fiscal nº 37.016.049.000, a terceira deflete à direita onde mede 75,00 metros e a quarta deflete à esquerda onde mede 88,30 metros, ambas confrontando com o Lote de Indicação Fiscal nº 37.016.006.000 e na linha de fundos, onde mede 57,00 metros, confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 37.016.048.000; perfazendo a área total de 9.894,92 metros quadrados, sem benfeitorias. Indicação Fiscal: Setor 37, Quadra 016, Lote 059.000.

PROPRIETÁRIO: MARINHO PAULIN, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da C.I. nº 1.524.371-PR e do CIC nº 298.808.829-20, residente e domiciliado à Av. Cândido Hartmann, 4335, nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2 (dois) da Matrícula nº 93.238, desta Serventia Registral Imobiliária.

RESSALVA: As medidas e confrontações do imóvel, foram indicadas sob inteira responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº 60/2005. Apresentada ART do CREA-PR nº 20121080651, quitada. (Protocolo nº 428.026, de 26.04.2012. Custas: 30,00 VRC = R\$4,23). Dou fé. Curitiba, 11 de maio de 2012. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

EA/

1/3

AV-1/160.886 - Prot. 432.730, de 29/06/2012 - Consoante requerimento de 29 de junho de 2012, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento - Matrícula nº 081075 01 55 2009 2 00027 068 0005198 80, termo lavrado no Serviço de Registro Civil do Distrito de Santa Felicidade, desta Comarca de Curitiba, em 22/04/2009, que ficam arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE** na presente matrícula, o **CASAMENTO**, realizado sob o regime de comunhão universal de bens, do proprietário MARINHO PAULIN com MARILZA CRISTINA HASS,

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
160.886

RUBRICA

FICHA

160.886/02F

CONTINUAÇÃO

e demais documentos que ficam arquivados neste Cartório, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, será construído pela proprietária, incorporadora e construtora CONSTRUTORA COBEC LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Newton França Bittencourt, 101 - Ahú, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.158.161/0001-70, sob o regime jurídico das incorporações imobiliárias de que trata a Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e legislação posterior alteradora, um Conjunto Residencial, a denominar-se RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, que terá área construída correspondente ou global de 9.131,30 metros quadrados e será composto de 1 (um) Subsolo e 3 (três) Blocos, denominados Blocos 01, 02 e 03 (um, dois e três), cada um com 6 (seis) Pavimentos superpostos, comportando, ao todo, 72 (setenta e duas) unidades residenciais, denominadas Apartamentos, a caracterizar-se da seguinte forma: Subsolo (comum a todos os Blocos): conterá área de estacionamento para veículos de passeio de porte até tamanho médio, com 94 (noventa e quatro) vagas, denominadas Vagas de Garagem e numeradas de 01 (um) a 94 (noventa e quatro) e, ainda, 1 (uma) cisterna, 3 (três) escadas enclausuradas, 3 (três) elevadores e respectivos halls para acesso direto aos Blocos. Térreo Geral: conterá, ao nível do Térreo, as entradas dos Blocos 01, 02 e 03 (um, dois e três), guarita com instalação sanitária, recreação descoberta, recreação coberta com instalações sanitárias, central de GLP, lixeira, acesso de pedestres e passeios. BLOCO 01 - Térreo ou Primeiro (1º) Pavimento: conterá os APARTAMENTOS nºs 001, 002, 003 e 004 (um, dois, três e quatro) e, ainda, escada enclausurada, hall de entrada, hall dos apartamentos e elevador. Primeiro (1º) Andar ou Segundo (2º) Pavimento: conterá os APARTAMENTOS nºs 101, 102, 103 e 104 (cento e um, cento e dois, cento e três e cento e quatro) e, ainda, escada enclausurada, hall dos apartamentos e elevador. Segundo (2º) Andar ou Terceiro (3º) Pavimento: conterá os APARTAMENTOS nºs 201, 202, 203 e 204 (duzentos e um, duzentos e dois, duzentos e três e duzentos e quatro) e, ainda, escada enclausurada, hall dos apartamentos e elevador. Terceiro (3º) Andar ou Quarto (4º) Pavimento: conterá os APARTAMENTOS nºs 301, 302, 303 e 304 (trezentos e um, trezentos e dois, trezentos e três e trezentos e quatro) e, ainda, escada enclausurada, hall dos apartamentos e elevador. Quarto (4º) Andar ou Quinto (5º) Pavimento: conterá os APARTAMENTOS nºs 401, 402, 403 e 404 (quatrocentos e um, quatrocentos e dois, quatrocentos e três e quatrocentos e quatro) e, ainda, escada enclausurada, hall dos apartamentos e elevador. Quinto (5º) Andar ou Sexto (6º) Pavimento: conterá os APARTAMENTOS nºs 501, 502, 503 e 504 (quinhentos e um, quinhentos e dois, quinhentos e três e quinhentos e quatro) e, ainda, escada enclausurada, hall dos apartamentos e elevador. BLOCO 02 - Térreo ou Primeiro (1º) Pavimento: conterá os APARTAMENTOS nºs 001, 002, 003 e 004 (um, dois, três e quatro) e, ainda, escada enclausurada, hall de entrada, hall dos apartamentos e elevador. Primeiro (1º) Andar ou Segundo (2º) Pavimento: conterá os APARTAMENTOS nºs 101, 102, 103 e 104 (cento e um, cento e dois, cento e três e cento e quatro) e, ainda, escada enclausurada, hall dos apartamentos e elevador. Segundo (2º) Andar ou Terceiro (3º) Pavimento: conterá os APARTAMENTOS nºs 201, 202, 203 e 204 (duzentos e um, duzentos e dois, duzentos e três e duzentos e quatro) e, ainda, escada enclausurada, hall dos apartamentos e elevador. Terceiro (3º)

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Andar ou Quarto (4°) Pavimento: conterà os APARTAMENTOS n°s 301, 302, 303 e 304 (trezentos e um, trezentos e dois, trezentos e três e trezentos e quatro) e, ainda, escada enclausurada, hall dos apartamentos e elevador. **Quarto (4°) Andar ou Quinto (5°)**

Pavimento: conterà os APARTAMENTOS n°s 401, 402, 403 e 404 (quatrocentos e um, quatrocentos e dois, quatrocentos e três e quatrocentos e quatro) e, ainda, escada enclausurada, hall dos apartamentos e elevador. **Quinto (5°) Andar ou Sexto (6°) Pavimento:**

conterà os APARTAMENTOS n°s 501, 502, 503 e 504 (quinhentos e um, quinhentos e dois, quinhentos e três e quinhentos e quatro) e, ainda, escada enclausurada, hall dos apartamentos e elevador.

BLOCO 03 - Térreo ou Primeiro (1°) Pavimento: conterà os APARTAMENTOS n°s 001, 002, 003 e 004 (um, dois, três e quatro) e, ainda, escada enclausurada, hall de entrada, hall dos apartamentos e elevador. **Primeiro (1°) Andar ou Segundo (2°) Pavimento:** conterà os APARTAMENTOS n°s 101, 102, 103 e 104 (cento e um, cento e dois, cento e três e cento e quatro) e, ainda, escada enclausurada, hall dos apartamentos e elevador. **Segundo (2°) Andar ou Terceiro (3°)**

Pavimento: conterà os APARTAMENTOS n°s 201, 202, 203 e 204 (duzentos e um, duzentos e dois, duzentos e três e duzentos e quatro) e, ainda, escada enclausurada, hall dos apartamentos e elevador. **Terceiro (3°) Andar ou Quarto (4°) Pavimento:** conterà os APARTAMENTOS n°s 301, 302, 303 e 304 (trezentos e um, trezentos e dois, trezentos e três e trezentos e quatro) e, ainda, escada enclausurada, hall dos apartamentos e elevador. **Quarto (4°) Andar ou Quinto (5°) Pavimento:** conterà os APARTAMENTOS n°s 401, 402, 403 e 404 (quatrocentos e um, quatrocentos e dois, quatrocentos e três e quatrocentos e quatro) e, ainda, escada enclausurada, hall dos apartamentos e elevador. **Quinto (5°) Andar ou Sexto (6°) Pavimento:** conterà os APARTAMENTOS n°s 501, 502, 503 e 504 (quinhentos e um, quinhentos e dois, quinhentos e três e quinhentos e quatro) e, ainda, escada enclausurada, hall dos apartamentos e elevador. **DO TIPO E ÁREAS DOS APARTAMENTOS - BLOCO 01 - O APARTAMENTO n° 001** (um), será do **Tipo A** e terá área construída privativa de 73,28000 m², área construída de uso comum de 34,86980 m² e área construída total de 108,14980 m²; terá direito de uso privativo da vaga reduzida de estacionamento de 9,90 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 27** (vinte e sete), a localizar-se no Subsolo e, ainda, direito de uso exclusivo da área privativa de terreno de 37,70000 m², a localizar-se no Térreo e área de terreno de uso comum de 106,19121 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011875328597 e quota do terreno de 143,89121. O **APARTAMENTO n° 002** (dois), será do **Tipo G** e terá área construída privativa de 99,57000 m², área construída de uso comum de 35,32251 m² e área construída total de 134,89251 m²; terá direito de uso privativo das vagas normais de estacionamento de 12,00 m² cada uma, correspondentes às **Vagas de Garagem n°s 21 e 22** (vinte e um e vinte e dois), a localizarem-se no Subsolo e, ainda, direito de uso exclusivo da área privativa de terreno de 182,20000 m², a localizar-se no Térreo e área de terreno de uso comum de 128,02145 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014316597306 e quota de terreno de 310,22145. O **APARTAMENTO n° 003** (três), será do **Tipo J** e terá área construída privativa de 103,21000 m², área construída de uso comum de 35,40816 m² e área construída total de 138,61816 m²; terá direito de uso privativo das vagas normais de estacionamento de 12,00 m² cada uma, correspondentes às **Vagas de**

SEGUIE

RUBRICA



FICHA

160.886/03F

CONTINUAÇÃO

Garagem n°s 11 e 12 (onze e doze), a localizarem-se no Subsolo e, ainda, direito de uso exclusivo da área privativa de terreno de 17,40000 m², a localizar-se no Térreo e área de terreno de uso comum de 132,15149 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014778458953 e quota de terreno de 149,55149. O APARTAMENTO n° 004 (quatro), será do Tipo D e terá área construída privativa de 99,92000 m², área construída de uso comum de 35,33074 m² e área construída total de 135,25074 m²; terá direito de uso privativo das vagas normais de estacionamento de 12,00 m² cada uma, correspondentes às Vagas de Garagem n°s 19 e 20 (dezenove e vinte), a localizarem-se no Subsolo e, ainda, direito de uso exclusivo da área privativa de terreno de 83,53000 m², a localizar-se no Térreo e área de terreno de uso comum de 128,41857 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014361007079 e quota de terreno de 211,94857. O APARTAMENTO n° 101 (cento e um), será do Tipo Q e terá área construída privativa de 89,11000 m², área construída de uso comum de 35,24227 m² e área construída total de 124,35227 m²; terá direito de uso privativo da vaga reduzida de estacionamento de 9,90 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 10 (dez), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013883919224 e quota de terreno de 124,15237. O APARTAMENTO n° 102 (cento e dois), será do Tipo M e terá área construída privativa de 85,47000 m², área construída de uso comum de 35,15663 m² e área construída total de 120,62663 m²; terá direito de uso privativo da vaga reduzida de estacionamento de 9,90 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 94 (noventa e quatro), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013422057576 e quota de terreno de 120,02232. O APARTAMENTO n° 103 (cento e três), será do Tipo Q e terá área construída privativa de 89,11000 m², área construída de uso comum de 35,24227 m² e área construída total de 124,35227 m²; terá direito de uso privativo da vaga reduzida de estacionamento de 9,90 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 13 (treze), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013883919224 e quota de terreno de 124,15237. O APARTAMENTO n° 104 (cento e quatro), será do Tipo O e terá área construída privativa de 85,82000 m², área construída de uso comum de 35,16486 m² e área construída total de 120,98486 m²; terá direito de uso privativo da vaga reduzida de estacionamento de 9,90 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 92 (noventa e dois), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013466467350 e quota de terreno de 120,41944. O APARTAMENTO n° 201 (duzentos e um), será do Tipo R e terá área construída privativa de 91,21000 m², área construída de uso comum de 35,26698 m² e área construída total de 126,47698 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 39 (trinta e nove), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014017148545 e quota de terreno de 125,34373. O APARTAMENTO n° 202 (duzentos e dois), será do Tipo M e terá área construída privativa de 85,47000 m², área construída de uso comum de 35,15663 m² e área construída total de 120,62663 m²; terá direito de uso privativo da vaga reduzida de estacionamento de 9,90 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 24 (vinte e quatro), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013422057576 e quota de terreno de 120,02232. O

SEGUE

CONTINUAÇÃO

APARTAMENTO n° 203 (duzentos e três), será do **Tipo R** e terá área construída privativa de 91,21000 m², área construída de uso comum de 35,26698 m² e área construída total de 126,47698 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 23** (vinte e três), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014017148545 e quota de terreno de 125,34373. O **APARTAMENTO n° 204** (duzentos e quatro), será do **Tipo P** e terá área construída privativa de 87,92000 m², área construída de uso comum de 35,18957 m² e área construída total de 123,10957 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 93** (noventa e três), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013599696671 e quota de terreno de 131,61080. O **APARTAMENTO n° 301** (trezentos e um), será do **Tipo R** e terá área construída privativa de 91,21000 m², área construída de uso comum de 35,26698 m² e área construída total de 126,47698 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 2** (dois), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014017148545 e quota de terreno de 125,34373. O **APARTAMENTO n° 302** (trezentos e dois), será do **Tipo N** e terá área construída privativa de 87,47000 m², área construída de uso comum de 35,18133 m² e área construída total de 122,75133 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 1** (um), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013555286898 e quota de terreno de 121,21368. O **APARTAMENTO n° 303** (trezentos e três), será do **Tipo R** e terá área construída privativa de 91,21000 m², área construída de uso comum de 35,26698 m² e área construída total de 126,47698 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 25** (vinte e cinco), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014017148545 e quota de terreno de 125,34373. O **APARTAMENTO n° 304** (trezentos e quatro), será do **Tipo P** e terá área construída privativa de 87,92000 m², área construída de uso comum de 35,18957 m² e área construída total de 123,10957 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 26** (vinte e seis), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013599696671 e quota de terreno de 131,61080. O **APARTAMENTO n° 401** (quatrocentos e um), será do **Tipo R** e terá área construída privativa de 91,21000 m², área construída de uso comum de 35,26698 m² e área construída total de 126,47698 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 18** (dezoito), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014017148545 e quota de terreno de 125,34373. O **APARTAMENTO n° 402** (quatrocentos e dois), será do **Tipo N** e terá área construída privativa de 87,47000 m², área construída de uso comum de 35,18133 m² e área construída total de 122,75133 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 4** (quatro), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013555286898 e quota de terreno de 121,21368. O **APARTAMENTO n°**

SEGUE

RUBRICA



FICHA

160.886/04F

CONTINUAÇÃO

403 (quatrocentos e três), será do Tipo R e terá área construída privativa de 91,21000 m², área construída de uso comum de 35,26698 m² e área construída total de 126,47698 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 5 (cinco), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014017148545 e quota de terreno de 125,34373. O APARTAMENTO n° 404 (quatrocentos e quatro), será do Tipo P e terá área construída privativa de 87,92000 m², área construída de uso comum de 35,18957 m² e área construída total de 123,10957 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondentes à Vaga de Garagem n° 3 (três), a localizarem-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013599696671 e quota de terreno de 131,61080. O APARTAMENTO n° 501 (quinhentos e um), será do Tipo X e terá área construída privativa de 103,21000 m², área construída de uso comum de 35,40816 m² e área construída total de 138,61816 m²; terá direito de uso privativo das vagas normais de estacionamento de 12,00 m² cada uma, correspondentes às Vagas de Garagem n°s 6 e 7 (seis e sete), a localizarem-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014778458953 e quota de terreno de 132,15149. O APARTAMENTO n° 502 (quinhentos e dois), será do Tipo S e terá área construída privativa de 99,57000 m², área construída de uso comum de 35,32251 m² e área construída total de 134,89251 m²; terá direito de uso privativo das vagas normais de estacionamento de 12,00 m² cada uma, correspondentes às Vagas de Garagem n°s 14 e 15 (quatorze e quinze), a localizarem-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014316597306 e quota de terreno de 128,02145. O APARTAMENTO n° 503 (quinhentos e três), será do Tipo X e terá área construída privativa de 103,21000 m², área construída de uso comum de 35,40816 m² e área construída total de 138,61816 m²; terá direito de uso privativo das vagas normais de estacionamento de 12,00 m² cada uma, correspondentes às Vagas de Garagem n°s 8 e 9 (oito e nove), a localizarem-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014778458953 e quota de terreno de 132,15149. O APARTAMENTO n° 504 (quinhentos e quatro), será do Tipo U e terá área construída privativa de 99,92000 m², área construída de uso comum de 35,33074 m² e área construída total de 135,25074 m²; terá direito de uso privativo das vagas normais de estacionamento de 12,00 m² cada uma, correspondentes às Vagas de Garagem n°s 16 e 17 (dezesesseis e dezessete), a localizarem-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014361007079 e quota de terreno de 128,41857. **BLOCO 02** - O APARTAMENTO n° 001 (um), será do Tipo B e terá área construída privativa de 85,28000 m², área construída de uso comum de 35,01098 m² e área construída total de 120,29098 m²; terá direito de uso privativo das vagas normal e reduzida de estacionamento de 12,00 m² e 9,90 m², respectivamente, correspondentes às Vagas de Garagem n°s 82 e 83 (oitenta e dois e oitenta e três), a localizarem-se no Subsolo e, ainda, direito de uso exclusivo da área privativa de terreno de 47,76000 m², a localizar-se no Térreo e área de terreno de uso comum de 112,99897 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,012636639005 e quota do terreno de 160,75897. O APARTAMENTO n° 002 (dois), será do Tipo H e terá área construída privativa de 99,57000 m², área construída de uso comum de 35,32251 m² e área construída total de 134,89251 m²; terá direito de uso privativo

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

das vagas normais de estacionamento de 12,00 m² cada uma, correspondentes às **Vagas de Garagem n°s 77 e 78** (setenta e sete e setenta e oito), a localizarem-se no Subsolo e, ainda, direito de uso exclusivo da área privativa de terreno de 140,21000 m², a localizar-se no Térreo e área de terreno de uso comum de 128,02145 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014316597306 e quota de terreno de 268,23145. O **APARTAMENTO n° 003** (três), será do **Tipo K** e terá área construída privativa de 99,01000 m², área construída de uso comum de 35,35874 m² e área construída total de 134,36874 m²; terá direito de uso privativo das vagas reduzidas de estacionamento de 9,90 m² cada uma, correspondentes às **Vagas de Garagem n°s 80 e 81** (oitenta e oitenta e um), a localizarem-se no Subsolo e, ainda, direito de uso exclusivo da área privativa de terreno de 30,99000 m², a localizar-se no Térreo e área de terreno de uso comum de 129,76877 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014512000310 e quota de terreno de 160,75877. O **APARTAMENTO n° 004** (quatro), será do **Tipo E** e terá área construída privativa de 99,92000 m², área construída de uso comum de 35,33074 m² e área construída total de 135,25074 m²; terá direito de uso privativo das vagas normais de estacionamento de 12,00 m² cada uma, correspondentes às **Vagas de Garagem n°s 70 e 71** (setenta e setenta e um), a localizarem-se no Subsolo e, ainda, direito de uso exclusivo da área privativa de terreno de 81,00000 m², a localizar-se no Térreo e área de terreno de uso comum de 128,41857 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014361007079 e quota de terreno de 209,41857. O **APARTAMENTO n° 101** (cento e um), será do **Tipo Q** e terá área construída privativa de 89,11000 m², área construída de uso comum de 35,24227 m² e área construída total de 124,35227 m²; terá direito de uso privativo da vaga reduzida de estacionamento de 9,90 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 64** (sessenta e quatro), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013883919224 e quota de terreno de 124,15237. O **APARTAMENTO n° 102** (cento e dois), será do **Tipo N** e terá área construída privativa de 87,47000 m², área construída de uso comum de 35,18133 m² e área construída total de 122,65133 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 69** (sessenta e nove), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013555286898 e quota de terreno de 121,21368. O **APARTAMENTO n° 103** (cento e três), será do **Tipo Q** e terá área construída privativa de 89,11000 m², área construída de uso comum de 35,24227 m² e área construída total de 124,35227 m²; terá direito de uso privativo da vaga reduzida de estacionamento de 9,90 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 63** (sessenta e três), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013883919224 e quota de terreno de 124,15237. O **APARTAMENTO n° 104** (cento e quatro), será do **Tipo O** e terá área construída privativa de 85,82000 m², área construída de uso comum de 35,16486 m² e área construída total de 120,98486 m²; terá direito de uso privativo da vaga reduzida de estacionamento de 9,90 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 67** (sessenta e sete), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013466467350 e quota de terreno de 120,41944. O **APARTAMENTO n° 201** (duzentos e um), será do **Tipo R** e terá área construída privativa de 91,21000 m², área construída de uso comum de 35,26698 m² e área construída total de 126,47698 m²; terá direito de uso

SEGUE

RUBRICA

FICHA

160.886/05F

CONTINUAÇÃO

privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 90** (noventa), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014017148545 e quota de terreno de 125,34373. O **APARTAMENTO n° 202** (duzentos e dois), será do **Tipo N** e terá área construída privativa de 87,47000 m², área construída de uso comum de 35,18133 m² e área construída total de 122,75133 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 68** (sessenta e oito), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013555286898 e quota de terreno de 121,21368. O **APARTAMENTO n° 203** (duzentos e três), será do **Tipo R** e terá área construída privativa de 91,21000 m², área construída de uso comum de 35,26698 m² e área construída total de 126,47698 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 65** (sessenta e cinco), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014017148545 e quota de terreno de 125,34373. O **APARTAMENTO n° 204** (duzentos e quatro), será do **Tipo P** e terá área construída privativa de 87,92000 m², área construída de uso comum de 35,18957 m² e área construída total de 123,10957 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 66** (sessenta e seis), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013599696671 e quota de terreno de 131,61080. O **APARTAMENTO n° 301** (trezentos e um), será do **Tipo R** e terá área construída privativa de 91,21000 m², área construída de uso comum de 35,26698 m² e área construída total de 126,47698 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 74** (setenta e quatro), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014017148545 e quota de terreno de 125,34373. O **APARTAMENTO n° 302** (trezentos e dois), será do **Tipo N** e terá área construída privativa de 87,47000 m², área construída de uso comum de 35,18133 m² e área construída total de 122,75133 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 43** (quarenta e três), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013555286898 e quota de terreno de 121,21368. O **APARTAMENTO n° 303** (trezentos e três), será do **Tipo R** e terá área construída privativa de 91,21000 m², área construída de uso comum de 35,26698 m² e área construída total de 126,47698 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 79** (setenta e nove), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014017148545 e quota de terreno de 125,34373. O **APARTAMENTO n° 304** (trezentos e quatro), será do **Tipo P** e terá área construída privativa de 87,92000 m², área construída de uso comum de 35,18957 m² e área construída total de 123,10957 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 42** (quarenta e dois), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013599696671 e quota de terreno de 131,61080. O **APARTAMENTO n° 401** (quatrocentos e um), será do **Tipo R** e terá área construída privativa de 91,21000 m², área construída de uso comum de 35,26698 m² e área construída total de 126,47698 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 86** (oitenta e seis), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014017148545 e quota de terreno de 125,34373. O **APARTAMENTO n° 402** (quatrocentos e dois), será do **Tipo N** e terá área construída privativa de 87,47000 m², área construída de uso comum de 35,18133 m² e área construída total de 122,75133 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 88** (oitenta e oito), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013555286898 e quota de terreno de 121,21368. O **APARTAMENTO n° 403** (quatrocentos e três), será do **Tipo R** e terá área construída privativa de 91,21000 m², área construída de uso comum de 35,26698 m² e área construída total de 126,47698 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 87** (oitenta e sete), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014017148545 e quota de terreno de 125,34373. O **APARTAMENTO n° 404** (quatrocentos e quatro), será do **Tipo P** e terá área construída privativa de 87,92000 m², área construída de uso comum de 35,18957 m² e área construída total de 123,10957 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondentes à **Vaga de Garagem n° 89** (oitenta e nove), a localizarem-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013599696671 e quota de terreno de 131,61080. O **APARTAMENTO n° 501** (quinhentos e um), será do **Tipo V** e terá área construída privativa de 99,01000 m², área construída de uso comum de 35,35874 m² e área construída total de 134,36874 m²; terá direito de uso privativo das vagas reduzidas de estacionamento de 9,90 m² cada uma, correspondentes às **Vagas de Garagem n°s 84 e 85** (oitenta e quatro e oitenta e cinco), a localizarem-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014512000310 e quota de terreno de 129,76877. O **APARTAMENTO n° 502** (quinhentos e dois), será do **Tipo N** e terá área construída privativa de 87,47000 m², área construída de uso comum de 35,18133 m² e área construída total de 122,75133 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 91** (noventa e um), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013555286898 e quota de terreno de 121,21368. O **APARTAMENTO n° 503** (quinhentos e três), será do **Tipo V** e terá área construída privativa de 99,01000 m², área construída de uso comum de 35,35874 m² e área construída total de 134,36874 m²; terá direito de uso privativo das vagas reduzidas de estacionamento de 9,90 m² cada uma, correspondentes às **Vagas de Garagem n°s 72 e 73** (setenta e dois e setenta e três), a localizarem-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014512000310 e quota de terreno de 129,76877. O **APARTAMENTO n° 504** (quinhentos e quatro), será do **Tipo T** e terá área construída privativa de 95,72000 m², área construída de uso comum de 35,28133 m² e área construída total de 131,00133 m²; terá direito de uso privativo das vagas normal e reduzida de estacionamento de 12,00 m² e 9,90 m², respectivamente, correspondentes às **Vagas de Garagem n°s 75 e 76** (setenta e cinco e setenta e seis), a localizarem-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014094548437 e quota de terreno de 126,03585. **BLOCO 03** - O **APARTAMENTO n° 001** (um), será do **Tipo C** e terá área construída privativa de 85,28000 m², área construída de

SEGUE

RUBRICA

FICHA

160.886/06F

CONTINUAÇÃO

uso comum de 35,01098 m² e área construída total de 120,29098 m²; terá direito de uso privativo das vagas normal e reduzida de estacionamento de 12,00 m² e 9,90 m², respectivamente, correspondentes às **Vaga de Garagem n°s 29 e 31** (vinte e nove e trinta e um), a localizar-se no Subsolo e, ainda, direito de uso exclusivo da área privativa de terreno de 42,35000 m², a localizar-se no Térreo e área de terreno de uso comum de 112,99897 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,012636639005 e quota de terreno de 155,34897. O **APARTAMENTO n° 002** (dois), será do **Tipo I** e terá área construída privativa de 99,57000 m², área construída de uso comum de 35,32251 m² e área construída total de 134,89251 m²; terá direito de uso privativo das vagas normais de estacionamento de 12,00 m² cada uma, correspondentes às **Vagas de Garagem n°s 52 e 53** (cinquenta e dois e cinquenta e três), a localizarem-se no Subsolo e, ainda, direito de uso exclusivo da área privativa de terreno de 146,06000 m², a localizar-se no Térreo e área de terreno de uso comum de 128,02145 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014316597306 e quota de terreno de 274,08145. O **APARTAMENTO n° 003** (três), será do **Tipo L** e terá área construída privativa de 101,11000 m², área construída de uso comum de 35,38345 m² e área construída total de 136,49345 m²; terá direito de uso privativo das vagas normal e reduzida de estacionamento de 12,00 m² e 9,90 m², respectivamente, correspondentes às **Vagas de Garagem n°s 28 e 30** (vinte e oito e trinta), a localizarem-se no Subsolo e, ainda, direito de uso exclusivo da área privativa de terreno de 48,05000 m², a localizar-se no Térreo e área de terreno de uso comum de 130,96013 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014645229632 e quota de terreno de 179,01013. O **APARTAMENTO n° 004** (quatro), será do **Tipo F** e terá área construída privativa de 99,92000 m², área construída de uso comum de 35,33074 m² e área construída total de 135,25074 m²; terá direito de uso privativo das vagas normais de estacionamento de 12,00 m² cada uma, correspondentes às **Vagas de Garagem n°s 50 e 51** (cinquenta e cinquenta e um), a localizarem-se no Subsolo e, ainda, direito de uso exclusivo da área privativa de terreno de 95,50000 m², a localizar-se no Térreo e área de terreno de uso comum de 128,41857 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014361007079 e quota de terreno de 223,91857. O **APARTAMENTO n° 101** (cento e um), será do **Tipo Q** e terá área construída privativa de 89,11000 m², área construída de uso comum de 35,24227 m² e área construída total de 124,35227 m²; terá direito de uso privativo da vaga reduzida de estacionamento de 9,90 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 62** (sessenta e dois), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013883919224 e quota de terreno de 124,15237. O **APARTAMENTO n° 102** (cento e dois), será do **Tipo M** e terá área construída privativa de 85,47000 m², área construída de uso comum de 35,15663 m² e área construída total de 120,62663 m²; terá direito de uso privativo da vaga reduzida de estacionamento de 9,90 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 57** (cinquenta e sete), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013422057576 e quota de terreno de 120,02232. O **APARTAMENTO n° 103** (cento e três), será do **Tipo Q** e terá área construída privativa de 89,11000 m², área construída de uso comum de 35,24227 m² e área construída total de 124,35227 m²; terá direito de uso privativo da vaga reduzida de estacionamento de

SEGUI

CONTINUAÇÃO

9,90 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 32** (trinta e dois), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013883919224 e quota de terreno de 124,15237. O **APARTAMENTO n° 104** (cento e quatro), será do **Tipo O** e terá área construída privativa de 85,82000 m², área construída de uso comum de 35,16486 m² e área construída total de 120,98486 m²; terá direito de uso privativo da vaga reduzida de estacionamento de 9,90 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 59** (cinquenta e nove), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013466467350 e quota de terreno de 120,41944. O **APARTAMENTO n° 201** (duzentos e um), será do **Tipo R** e terá área construída privativa de 91,21000 m², área construída de uso comum de 35,26698 m² e área construída total de 126,47698 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 58** (cinquenta e oito), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014017148545 e quota de terreno de 125,34373. O **APARTAMENTO n° 202** (duzentos e dois), será do **Tipo N** e terá área construída privativa de 87,47000 m², área construída de uso comum de 35,18133 m² e área construída total de 122,75133 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 55** (cinquenta e cinco), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013555286898 e quota de terreno de 121,21368. O **APARTAMENTO n° 203** (duzentos e três), será do **Tipo R** e terá área construída privativa de 91,21000 m², área construída de uso comum de 35,26698 m² e área construída total de 126,47698 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 60** (sessenta), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014017148545 e quota de terreno de 125,34373. O **APARTAMENTO n° 204** (duzentos e quatro), será do **Tipo P** e terá área construída privativa de 87,92000 m², área construída de uso comum de 35,18957 m² e área construída total de 123,10957 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 56** (cinquenta e seis), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013599696671 e quota de terreno de 131,61080. O **APARTAMENTO n° 301** (trezentos e um), será do **Tipo R** e terá área construída privativa de 91,21000 m², área construída de uso comum de 35,26698 m² e área construída total de 126,47698 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 46** (quarenta e seis), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014017148545 e quota de terreno de 125,34373. O **APARTAMENTO n° 302** (trezentos e dois), será do **Tipo N** e terá área construída privativa de 87,47000 m², área construída de uso comum de 35,18133 m² e área construída total de 122,75133 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à **Vaga de Garagem n° 61** (sessenta e um), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013555286898 e quota de terreno de 121,21368. O **APARTAMENTO n° 303** (trezentos e três), será do **Tipo R** e terá área construída privativa de 91,21000 m², área construída de uso comum de 35,26698 m² e área construída total de 126,47698 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m²,

SEGUIE

RUBRICA



FICHA

160.886/07F

CONTINUAÇÃO

correspondente à Vaga de Garagem n° 49 (quarenta e nove), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014017148545 e quota de terreno de 125,34373. O APARTAMENTO n° 304 (trezentos e quatro), será do Tipo P e terá área construída privativa de 87,92000 m², área construída de uso comum de 35,18957 m² e área construída total de 123,10957 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 54 (cinquenta e quatro), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013599696671 e quota de terreno de 131,61080. O APARTAMENTO n° 401 (quatrocentos e um), será do Tipo R e terá área construída privativa de 91,21000 m², área construída de uso comum de 35,26698 m² e área construída total de 126,47698 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 40 (quarenta), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014017148545 e quota de terreno de 125,34373. O APARTAMENTO n° 402 (quatrocentos e dois), será do Tipo N e terá área construída privativa de 87,47000 m², área construída de uso comum de 35,18133 m² e área construída total de 122,75133 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 44 (quarenta e quatro), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013555286898 e quota de terreno de 121,21368. O APARTAMENTO n° 403 (quatrocentos e três), será do Tipo R e terá área construída privativa de 91,21000 m², área construída de uso comum de 35,26698 m² e área construída total de 126,47698 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 45 (quarenta e cinco), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014017148545 e quota de terreno de 125,34373. O APARTAMENTO n° 404 (quatrocentos e quatro), será do Tipo P e terá área construída privativa de 87,92000 m², área construída de uso comum de 35,18957 m² e área construída total de 123,10957 m²; terá direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondentes à Vaga de Garagem n° 41 (quarenta e um), a localizarem-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013599696671 e quota de terreno de 131,61080. O APARTAMENTO n° 501 (quinhentos e um), será do Tipo V e terá área construída privativa de 99,01000 m², área construída de uso comum de 35,35874 m² e área construída total de 134,36874 m²; terá direito de uso privativo das vagas reduzidas de estacionamento de 9,90 m² cada uma, correspondentes às Vagas de Garagem n°s 47 e 48 (quarenta e sete e quarenta e oito), a localizarem-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014512000310 e quota de terreno de 129,76877. O APARTAMENTO n° 502 (quinhentos e dois), será do Tipo Z e terá área construída privativa de 97,47000 m², área construída de uso comum de 35,2980 m² e área construída total de 132,76780 m²; terá direito de uso privativo das vagas normal e reduzida de estacionamento de 12,00 m² e 9,90 m², respectivamente, correspondentes às Vaga de Garagem n° 33 e 36 (trinta e três e trinta e seis), a localizar-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014183367984 e quota de terreno de 126,83009. O APARTAMENTO n° 503 (quinhentos e três), será do Tipo V e terá área construída privativa de 99,01000 m², área construída de uso comum de 35,35874 m² e área construída total de

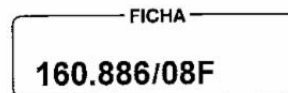
—SEGUE—

CONTINUAÇÃO

134,36874 m²; terá direito de uso privativo das vagas reduzidas de estacionamento de 9,90 m² cada uma, correspondentes às **Vagas de Garagem n^{os} 34 e 37** (trinta e quatro e trinta e sete), a localizarem-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014512000310 e quota de terreno de 129,76877. O **APARTAMENTO n^o 504** (quinhentos e quatro), será do **Tipo T** e terá área construída privativa de 95,72000 m², área construída de uso comum de 35,28133 m² e área construída total de 131,00133 m²; terá direito de uso privativo das vagas normal e reduzida de estacionamento de 12,00 m² e 9,90 m², respectivamente, correspondentes às **Vagas de Garagem n^{os} 35 e 38** (trinta e cinco e trinta e oito), a localizarem-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014094548437 e quota de terreno de 126,03585. **DA LOCALIZAÇÃO DOS BLOCOS**, para quem da Av. Cândido Hartmann olhar o Conjunto: Os Blocos 01 e 02 (um e dois), localizar-se-ão do lado esquerdo do terreno e serão, respectivamente, o primeiro e segundo bloco, contados da frente para os fundos e o Bloco 03 (três) localizar-se-á no lado direito do terreno. **DA LOCALIZAÇÃO DOS APARTAMENTOS**, para quem acessar o bloco respectivo: Os Apartamentos de final 1 (um) e os Apartamentos de final 2 (dois), localizar-se-ão do lado esquerdo e serão, respectivamente, frontal e de fundos e os Apartamentos de final 3 (três) e os Apartamentos de final 4 (quatro), localizar-se-ão do lado direito e serão, respectivamente, frontal e de fundos. As Vagas de Garagem terão suas localizações conforme disposição constantes do Projeto Arquitetônico (Prancha 03). O acesso ao Conjunto dar-se-á pela Av. Cândido Hartmann. O Conjunto a ser construído, que terá o n^o **4725 da numeração predial da Av. Cândido Hartmann** e destinação residencial, fica submetido ao regime da mencionada Lei n^o 4.591, dividindo-se, para efeito de alienações, em propriedades autônomas e singulares, compostas pelas unidades descritas e em partes comuns, indissolúvelmente ligadas àquelas, de propriedade de todos os condôminos e, como tais, insuscetíveis de divisão ou alienação se destacadas da respectiva unidade. Não há prazo de carência para a efetivação da incorporação, consoante declaração anexa. O custo global da obra foi orçado em R\$14.516.360,36 (quatorze milhões quinhentos e dezesseis mil trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). Demais condições e especificações constantes do Projeto, Memorial de Incorporação e dos demais documentos que o integram. Fica consignado, para conhecimento de futuros adquirentes das unidades autônomas, que o terreno em que incorporado o empreendimento, terá uma **área de 441,28 metros quadrados atingida pelo novo alinhamento predial da Av. Cândido Hartmann**, conforme consta do Requerimento, do Projeto Arquitetônico (Pranchas 01 e 02) e do Alvará de Construção, cuja área, **fica reservada à proprietária e incorporadora, para fins de futura doação ao Município de Curitiba.** **Observação:** A vista do contido no § 5^o do artigo 32, da Lei n^o 4.591/64, fica ressalvada a existência de ações cíveis e ações trabalhistas movidas contra a incorporadora, cujas ações estão relacionadas nas certidões fornecidas pelos respectivos Distribuidores e que integram o Memorial de Incorporação. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3^o, VII, b, n^o 5, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1^o da Lei 12.604/99. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,99). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2013. (a)


OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUIE



CONTINUAÇÃO

am

AC

AV-5/160.886 - Prot. 456.761, de 10/06/2013 - A requerimento de 10 de junho de 2013, da proprietária, incorporadora e construtora CONSTRUTORA COBEC LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Newton França Bittencourt, 101 - Ahú, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.158.161/0001-70, devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante Memorial de Incorporação e Minuta da Futura Convenção de Condomínio, retificados, firmados em 25 de março de 2013, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE ao registro 4 (quatro), da presente matrícula, a RETIFICAÇÃO do tipo das Vagas de Garagem vinculadas aos Apartamentos n° 504 (quinhentos e quatro), do Tipo T, dos Blocos 02 e 03 (dois e três) que, no primitivo Memorial de Incorporação que deu origem àquele registro, constou erroneamente como sendo uma vaga normal e uma reduzida, quando deveria ter constado que as 2 (duas) vagas de estacionamento vinculadas àquelas unidades, **são reduzidas**, permanecendo inalteradas as áreas construídas privativa, de uso comum e total, a fração ideal do solo e a quota de terreno que lhes foram atribuídas, sendo a seguinte a descrição certa e correta daqueles Apartamentos: APARTAMENTO n° 504 (quinhentos e quatro), do BLOCO 02, será do Tipo T e terá área construída privativa de 95,72000 m², área construída de uso comum de 35,28133 m² e área construída total de 131,00133 m²; terá direito de uso privativo das vagas reduzidas de estacionamento de 9,90 m² cada uma, correspondentes às Vagas de Garagem n°s 75 e 76 (setenta e cinco e setenta e seis), a localizarem-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014094548437 e quota de terreno de 126,03585. APARTAMENTO n° 504 (quinhentos e quatro), do BLOCO 03, será do Tipo T e terá área construída privativa de 95,72000 m², área construída de uso comum de 35,28133 m² e área construída total de 131,00133 m²; terá direito de uso privativo das vagas reduzidas de estacionamento de 9,90 m² cada uma, correspondentes às Vagas de Garagem n°s 35 e 38 (trinta e cinco e trinta e oito), a localizarem-se no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,014094548437 e quota de terreno de 126,03585. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 5, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2013. (a)

Madre OFICIAL DO REGISTRO.

am

NC

AV-6/160.886 - Prot. 465.896, de 15/10/2013 - A requerimento de 15 de outubro de 2013, devidamente assinado, com firma reconhecida, e consoante Termo de Afetação, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 15 de outubro de 2013, pela proprietária, incorporadora e construtora CONSTRUTORA COBEC LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Newton França Bittencourt, 101 - Ahú de Baixo, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.158.161/0001-70, com firma reconhecida, do qual fica uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, procede-se a esta averbação para fazer constar que a incorporação imobiliária constante do registro 4 (quatro) e da averbação 5

-SEGUE

CONTINUAÇÃO

(cinco), da presente matrícula, tendo por objeto o empreendimento denominado RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, foi submetida ao REGIME DE AFETAÇÃO previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei n° 4.591/64, alterada pela Lei n° 10.931, de 02.08.2004, pelo qual o terreno e as suas acessões, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, não se comunicando com os demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da Incorporadora ou de outros patrimônios de afetação por ela constituídos e só responde por dívidas e obrigações vinculadas à incorporação objeto daquele registro, não respondendo por outras dívidas da Incorporadora. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 18 de outubro de 2013. (a)

Adrie OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

VF

R-7/160.886 - Prot. 473.634, de 13/02/2014 - Consoante Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Hipoteca em Garantia e Outras Avenças n° 318.404.935, firmado nesta Capital, em 05 de fevereiro de 2014, do qual fica uma via arquivada neste Ofício, em que figuram, como Devedora Hipotecante: CONSTRUTORA COBEC LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Newton França Bittencourt, n° 101 - Ahú, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.158.161/0001-70; como Credor: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência Juvevê-PR, prefixo 3184-4, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.000.000/3931-42; como Interveniente Construtora: CONSTRUTORA COBEC LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Newton França Bittencourt, n° 101 - Ahú, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.158.161/0001-70; e como Fiadores: REINALDO COIMBRA BELICH, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador, portador da C.I. n° 257.066-1-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 002.825.889-49, residente e domiciliado à Rua Luiz Antônio Biazetto, n° 747 - Ahú de Baixo, nesta Capital; VALQUIRIA MARÇAL BELICH, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, portadora da C.I. n° 321.801-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 025.625.759-03, residente e domiciliada à Rua Luiz Antônio Biazetto, n° 747 - Ahú de Baixo, nesta Capital; FABIANO MARÇAL BELICH, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da C.I. n° 3.242.362-0-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 874.325.369-53, residente e domiciliado à Rua Rocha Pombo, n° 920, ap. 702, nesta Capital; ANGELICA DE SOUZA FENLEY BELICH, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária e produtora de espetáculos, portadora da C.I. n° 7.095.400-1-PR, e inscrita no CPF/MF sob n° 031.032.179-43, residente e domiciliada à Rua Rocha Pombo, n° 920, ap. 702 - Juvevê, nesta Capital e MARCELO MARÇAL BELICH, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da C.I. n° 3.119.642-6-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 680.451.159-04, residente e domiciliado à Rua Professor Dário Garcia, n° 613, casa 14, nesta Capital; o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive, todas as acessões e

SEGUIE

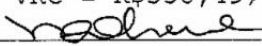
RUBRICA

D

FICHA

160.886/09F

CONTINUAÇÃO

benfeitorias que vierem ser acrescidas ao imóvel, de propriedade da Interveniante Construtora e Hipotecante, foi hipotecado em HIPOTECA DE PRIMEIRO (1º) GRAU, em favor do Credor, para garantia da dívida resultante do financiamento concedido pelo Credor à Devedora, mediante abertura de crédito no valor de R\$10.016.276,00 (dez milhões e dezesseis mil duzentos e setenta e seis reais), a ser liberado em parcelas, nas datas e valores constantes na alínea "Forma de Liberação do Crédito" da Cláusula "das Condições de Abertura do Crédito" do contrato, e destinado à construção, até a data de 31 de dezembro de 2015, do empreendimento imobiliário a denominar-se RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, com os característicos constantes do registro 4 (quatro) e da averbação 5 (cinco), da presente matrícula. Dívida essa vencível em 06 de dezembro de 2017 e a ser paga pela Devedora ao Credor na forma da cláusula décima quinta (15ª) do contrato, vencendo-se a primeira prestação em 06 de julho de 2016 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Encargos Financeiros: Encargos básicos calculados com base no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma regulamentada pelo Banco do Brasil e, ainda, incidência de encargos adicionais à taxa efetiva de 12,00% ao ano e taxa efetiva de 0,95% ao mês, observada a sistemática constante do contrato. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o total apurado da dívida. Para os fins do artigo 1.484 do Código Civil foi atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$27.055.000,00 (vinte e sete milhões e cinquenta e cinco mil reais). Foram **excluídas** do financiamento concedido e da garantia instituída, as seguintes unidades do referido empreendimento: **Apartamentos n°s 401** (quatrocentos e um) do **Bloco 03** (três), **304 e 501** (trezentos e quatro e quinhentos e um) do **Bloco 02** (dois). Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 002692013-14001161, expedida pela SRFB, em 10/12/2013 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 03/02/2014, ambas em nome da Devedora Hipotecante, e GR-FUNREJUS n° 14004528330074600 no valor de R\$1.821,20, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$338,49). Dou fé. Curitiba, 07 de março de 2014. (a) 

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

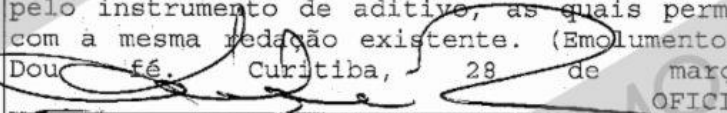
Dy

AV-8/160.886 - Prot. 476.237, de 24/03/2014 - Consoante Instrumento Particular de Rerratificação, firmado nesta Capital, em 17 de março de 2014, com firmas reconhecidas, em que figuram, como Devedora Hipotecante: **CONSTRUTORA COBEC LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Newton França Bittencourt, n° 101 - Ahú, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.158.161/0001-70; como Credor: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência Juvevê-PR, prefixo 3184-4, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.000.000/3931-42; como Interveniante Construtora: **CONSTRUTORA COBEC LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Newton França Bittencourt, n° 101 - Ahú, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.158.161/0001-70; e como Fiadores: **REINALDO COIMBRA BELICH**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão

SEGUIE

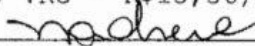
CONTINUAÇÃO

universal de bens, administrador, portador da C.I. n° 257.066-1-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 002.825.889-49, residente e domiciliado à Rua Luiz Antônio Biazetto, n° 747 - Ahú de Baixo, nesta Capital; VALQUIRIA MARÇAL BELICH, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, portadora da C.I. n° 321.801-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 025.625.759-03, residente e domiciliada à Rua Luiz Antônio Biazetto, n° 747 - Ahú de Baixo, nesta Capital; FABIANO MARÇAL BELICH, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da C.I. n° 3.242.362-0-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 874.325.369-53, residente e domiciliado à Rua Rocha Pombo, n° 920, ap. 702, nesta Capital; ANGELICA DE SOUZA FENLEY BELICH, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária e produtora de espetáculos, portadora da C.I. n° 7.095.400-1-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 031.032.179-43, residente e domiciliada à Rua Rocha Pombo, n° 920, ap. 702 - Juvevê, nesta Capital e MARCELO MARÇAL BELICH, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da C.I. n° 3.119.642-6-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 680.451.159-04, residente e domiciliado à Rua Professor Dario Garcia, n° 613, casa 14, nesta Capital, do qual fica uma via arquivada neste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 7 (sete), da presente matrícula, que o item 3, letra j do Quadro Resumo, do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Hipoteca em Garantia e Outras Avenças n° 318.404.935, firmado nesta Capital, em 05 de fevereiro de 2014, que deu origem àquele registro, em virtude de retificação, passou a vigorar com a seguinte redação: j) índice mínimo de cobertura da garantia: 1,25%. Foram ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato aditado, não alteradas pelo instrumento de aditivo, as quais permanecem em pleno vigor e com a mesma redação existente. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,42). Dou fé. Curitiba, 28 de março de 2014. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

D2

AV-9/160.886 - Prot. 514.202, de 21/08/2015 - Consoante Termo de Quitação e Liberação da Garantia, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 07 de agosto de 2015, com firmas reconhecidas, que fica arquivado nesta Ofício de Registro de Imóveis, o credor, BANCO DO BRASIL S.A, LIBEROU da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 7 (sete) e averbação 8 (oito), da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, incorporado pelo registro 2 (dois): Apartamento n° 504 (quinhentos e quatro) da Torre 2, que fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$3,34, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 80,00 VRC = R\$13,36). Dou fé. Curitiba, 11 de setembro de 2015. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

RUBRICA

SP

FICHA

160.886/ 10F

CONTINUAÇÃO

NTR.

NATY/D

AV-10/160.886 - Prot. 523.854, de 12/01/2016 - Consoante requerimento para averbação, datado de 21 de dezembro de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n° 340162, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 08/01/2016 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 003672015-88888407, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 27/11/2015, os quais ficam arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO RESIDENCIAL VILLA DI PARMA**, incorporado pelo registro 4 (quatro), com os demais característicos constantes do referido registro e da averbação 5 (cinco) da presente matrícula. Valor da obra: R\$11.922.464,00 (onze milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), calculado na forma prevista no Artigo 570, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, instituído pelo Provimento n° 249/2013, com base no valor do CUB do mês de Dezembro/2015. Apresentadas ART's (CREA-PR) n°s 20120165661, 20124252372 e 20131272081 e Guia GR-FUNREJUS n° 24000000001215957-7 no valor de R\$23.844,93, quitadas. (Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39) Dou fé. Curitiba, 21 de janeiro de 2016. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-11/160.886 - Prot. 523.853, de 12/01/2016 - Consoante requerimento de cancelamento de patrimônio de afetação firmado pela proprietária e incorporadora CONSTRUTORA COBEC LTDA., nesta Cidade, em 21 de dezembro de 2015, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO do regime de afetação** objeto da averbação 6 (seis) da presente matrícula, em virtude da conclusão das obras do empreendimento, na forma da averbação precedente, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,73, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,92) Dou fé. Curitiba, 21 de janeiro de 2016. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.


BE.

R-12/160.886 - Prot. 523.855, de 12/01/2016 - A requerimento para averbação datado de 21 de dezembro de 2015, devidamente assinado e consoante Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, firmado nesta Capital, em 11 de dezembro de 2015, pela proprietária **CONSTRUTORA COBEC LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Newton França Bittencourt, n° 101 - Ahú de Baixo, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.158.161/0001-70, com firmas reconhecidas, que ficam arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis, o empreendimento

SEGUE-

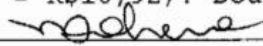
CONTINUAÇÃO

imobiliário objeto do registro 4 (quatro), mencionado na averbação 5 (cinco) e com as obras concluídas conforme averbação 11 (onze), da presente matrícula, foi instituído em condomínio, nos termos da Lei n° 4.591, de 16.12.1964, com a denominação de RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, situado à Avenida Cândido Hartmann, n° 4.725, nesta Capital, ficando submetido ao regime instituído pela referida Lei n° 4.591 e legislação posterior, inclusive, as alterações introduzidas pela Lei n° 10.406 (Código Civil), de 10.01.2002, e dividido em propriedades autônomas e singulares, compostas pelas unidades descritas e caracterizadas naquele registro, e em partes comuns, indissolúvelmente ligadas àquelas, de propriedade de todos os condôminos e, como tais, insuscetíveis de divisão ou alienação se destacadas da respectiva unidade. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$9,10, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 200,00 VRC = R\$36,40). Dou fé. Curitiba, 31 de janeiro de 2016. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-13/160.886 - Prot. 530.104, de 08/04/2016 - Consoante requerimento de 08 de abril de 2016, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Endereço n° 00.837/2016, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba, em 08 de abril de 2016, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar a ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO PREDIAL do Conjunto RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, incorporado pelo registro 4 (quatro) da presente matrícula, cuja localização oficial passa a ser a seguinte: Avenida Cândido Hartmann, n° 4651. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,73, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,92). Dou fé. Curitiba, 19 de abril de 2016. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

er

AV-14/160.886 - Prot. 542.709, de 14/10/2016 - Consoante Escritura Pública de Rerratificação, lavrada às fls. 033/038, do Livro n° 00753-N, no Tabelionato Distrital de São Casemiro do Taboão, desta Capital, em 28 de março de 2013, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 02 de abril de 2013, onde figuram como primeira contratante, CONSTRUTORA COBEC LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Newton França Bittencourt, n° 101 - Ahú, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.158.161/0001-70 e como segundos contratantes, MARINHO PAULIN e sua mulher MARILZA CRISTINA HASS PAULIN, brasileiros, casados, em 22/04/2009, sob o regime de comunhão universal de bens, autônomo, portador da C.I. n° 1.524.371-

SEGUIE

RUBRICA

FICHA

160.886/ 11F

CONTINUAÇÃO

6-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 298.808.829-20, ela bacharel em direito, portadora da C.I. n° 3.042.496-4-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 391.954.309-20, residentes e domiciliados à Rua Nicolau José Gravina, n° 600 - Cascatinha, nesta Capital, AVERBA-SE A RETIFICAÇÃO do registro 3 (três), da presente matrícula, quanto à forma de pagamento da aquisição do imóvel dele objeto, para que passe a constar que o respectivo preço de aquisição, no valor de R\$1.815.800,00 (um milhão oitocentos e quinze mil oitocentos reais), foi recebido da seguinte forma: a) a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais), no ato da escritura, que os segundos contratantes deram quitação; b) a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais) em uma (1) parcela, com vencimento em 29/04/2013, representada pela Nota Promissória 001/002, emitida na data da escritura pela primeira contratante em favor dos segundos contratantes; c) a quantia de R\$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) em uma (1) parcela, com vencimento em 29/05/2013, representada pela Nota Promissória 002/002, emitida na data da escritura pela primeira contratante em favor dos segundos contratantes; d) a quantia de R\$1.757.500,00 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) será paga pela primeira contratante aos segundos contratantes, mediante permuta pelo equivalente a unidades residenciais (apartamentos), que corresponda, a 17,40% (dezessete vírgula quarenta por cento) ou seja, uma área construída de 1.589,1263 metros quadrados da área do empreendimento residencial a ser construído pelo primeiro contratante no imóvel, e que atualmente acha-se incorporado com a denominação de **RESIDENCIAL VILLA DI PARMA**, na forma do registro 4 (quatro) e com as suas obras já concluídas, conforme averbação 10 (dez), da presente matrícula, cujas unidades a serem entregues aos segundos contratantes serão as seguintes: **BLOCO 01 - Apartamentos n°s 01 (um), com direito à vaga de garagem n° 27 (vinte e sete); 101 (cento e um), com direito à vaga de garagem n° 10 (dez); 201 (duzentos e um), com direito à vaga de garagem n° 39 (trinta e nove); 204 (duzentos e quatro), com direito à vaga de garagem n° 93 (noventa e três); BLOCO 02 - Apartamentos n°s 102 (cento e dois), com direito à vaga de garagem n° 69 (sessenta e nove); 104 (cento e quatro), com direito à vaga de garagem n° 67 (sessenta e sete); 202 (duzentos e dois), com direito à vaga de garagem n° 68 (sessenta e oito); 302 (trezentos e dois), com direito à vaga de garagem n° 43 (quarenta e três); 402 (quatrocentos e dois), com direito à vaga de garagem n° 88 (oitenta e oito); 502 (quinhentos e dois), com direito à vaga de garagem n° 91 (noventa e um); BLOCO 03 - Apartamentos n°s 304 (trezentos e quatro), com direito à vaga de garagem n° 54 (cinquenta e quatro); 403 (quatrocentos e três), com direito à vaga de garagem n° 45 (quarenta e cinco) e 402 (quatrocentos e dois), com direito à vaga de garagem n° 44 (quarenta e quatro), com as características constantes do referido registro 4 (quatro); servindo de quitação do preço ajustado o pagamento e quitação das parcelas mencionadas e mediante a efetiva entrega e transferência das unidades respectivas, por dação em pagamento, que é o certo e correto e não como constou naquela escritura, a qual foi ratificada em todos os seus demais termos. Observação: Os segundos contratantes declararam, por instrumento particular firmado nesta Capital, em 24 de outubro de 2016, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, ter conhecimento da Hipoteca de Primeiro (1°) Grau, em favor do BANCO DO BRASIL**

SEGUE

CONTINUAÇÃO

S.A., objeto do registro 7 (sete) da presente matrícula, a qual subsiste em todos os seus termos. (Apresentada Guia GR-FUNREJUS n° 13008963730076900 no valor de R\$817,80, quitada, relativo ao ato da escritura. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 07 de novembro de 2016. (a)

rodre

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

bl.

AV-15/160.886 - Prot. 560.170, de 11/07/2017 - Consoante expediente (Baixa de Registro Protocolo: BXG.4935-2017.218281, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 07 de julho de 2017, com firmas reconhecidas, que fica arquivado nesta Ofício de Registro de Imóveis, o credor BANCO DO BRASIL S.A, **LIBEROU da Hipoteca de 1° (Primeiro) Grau**, objeto do registro 7 (sete) e averbação 8 (oito), da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do **RESIDENCIAL VILLA DI PARMA**, incorporado pelo registro 2 (dois): **Apartamento n° 403** (quatrocentos e três), do **Bloco 02** (dois), que fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$3,64, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 80,00 VRC = R\$14,56). Dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2017. (a)

[Handwritten signature]

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

CFDU

AV-16/160.886 - Prot. 563.228, de 24/08/2017 - Consoante Termo de Autorização de Baixa de Garantia por Força de Determinação Judicial, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 23 de agosto de 2017, com firma reconhecida, que fica arquivado nesta Ofício de Registro de Imóveis, foi **LIBERADO da Hipoteca de 1° (Primeiro) Grau**, objeto do registro 7 (sete) e averbação 8 (oito), da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do **RESIDENCIAL VILLA DI PARMA**, incorporado pelo registro 2 (dois): **Apartamento n° 204** (duzentos e quatro), do **Bloco 03** (três), por autorização do credor BANCO DO BRASIL S.A., que acatou ao mandado de intimação judicial processo n° 0014958-74.2017.8.16.0001, ficando a unidade desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$3,64, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 80,00 VRC = R\$14,56). Dou fé. Curitiba, 13 de setembro de 2017. (a)

rodre

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AM

SEGUE

RUBRICA

FICHA

160.886/ 12F

CONTINUAÇÃO

AV-17/160.886 - Prot. 574.162, de 08/02/2018 - Consoante Ofício n° 43/2018, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Quarta (14ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 24 de janeiro de 2018, nos autos (processo) n° 0008788-89.2017.8.16.0194, de Ação de Adjudicação Compulsória (de Procedimento Ordinário), em que é, autores, ALFREDO EVARISTO VIEIRA (C.I. n° 8.930.068-SP e CPF/MF n° 924.789.998-20) e CINARA APARECIDA PEREIRA VIEIRA (C.I. n° 10.597.244-7-SP e CPF/MF n° 025.040.978-08) e, réu, CONSTRUTORA COBEC LTDA. (CNPJ/MF n° 76.158.161/0001-70), instruído com a cópia da Decisão proferida em 24 de janeiro de 2018, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE na presente matrícula a existência da referida Ação de Adjudicação Compulsória (de Procedimento Ordinário), com atribuição à causa do valor de R\$367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). (Apresentada Guia GR-FUNREUS n° 14000000003315424-0 no valor de R\$735,00, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$416,11). Dom fé Curitiba, 15 de fevereiro de 2018. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-18/160.886 - Prot. 590.940, de 18/09/2018 - Consoante Ofício n° 0011/2018, expedido pela Décima Oitava (18ª) Câmara Cível - Projudi, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018, nos Autos (Recurso) n° 0033642-81.2016.8.16.0001, de Apelação (Antecipação de Tutela/Tutela Específica) - Processo 0033642-81.2016.8.16.0001 - 18ª Vara Cível de Curitiba, em que figuram como apelantes e apelados, ADEMIR CRESPILO, C.I. n° 5572290-SP e CPF/MF n° 583.727.848-68; ALBANI TOGNATO CRESPILO, CPF/MF n° 873.117.718-20; BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF n° 00.000.000/2190-37 e CONSTRUTORA COBEC LTDA, CNPJ/MF n° 76.158.161/0001-70, instruído com a cópia da Decisão proferida em 13 de agosto de 2018, encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datado de 16/08/2018, às 15:01h e 02/10/2018, às 16:22h, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, por determinação daquele Juízo, que foi LIBERADO da Hipoteca de 1° (Primeiro) Grau, objeto do registro 7 (sete) e averbação 8 (oito), da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, incorporado pelo registro 2 (dois): Apartamento n° 503 (quinhentos e três), do Bloco 02 (dois), com direito às Vagas de Garagem n°s 72 e 73 (setenta e dois e setenta e três), ficando a unidade desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$3,86, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 80,00 VRC = R\$15,44). Dom fé Curitiba, 10 de outubro de 2018. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

BE.

SEQUE

CONTINUAÇÃO

AV-19/160.886 - Prot. 601.268, de 05/02/2019 - Consoante Ofício n° 43/2018, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Quarta (14ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 24 de janeiro de 2018, nos autos (processo) n° 0008788-89.2017.8.16.0194, de Procedimento ordinário (Adjudicação Compulsória), em que figuram, autores, ALFREDO EVARISTO VIEIRA (C.I. n° 8930068-SP e CPF/MF sob n° 924.789.998-20) e CINARA APARECIDA PEREIRA VIEIRA (C.I. n° 105972447-SP e inscrita no CPF/MF sob n° 025.040.978-08) e como ré, CONSTRUTORA COBEC LTDA (CNPJ/MF sob n° 76.158.161/0001-70), instruído com a cópia da decisão (ref.mov.96.1) exarada em 12 de dezembro de 2018, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a retificação da existência da Ação lançada na averbação 17 (dezessete), da presente matrícula, para nela passar a constar que a Ação de Procedimento ordinário (Adjudicação Compulsória) em trâmite na mencionada 14ª Vara Cível desta Capital, tem por objeto o "Apartamento 501 do Bloco 3, com direito às vagas de garagem 47 e 48 do Residencial Villa Di Parma". (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,90, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 13 de fevereiro de 2019. (a)

ndhae
 AGENTE DELEGADO.

NTR.

AV-20/160.886 - Prot. 603.207, de 28/02/2019 - Consoante Certidão expedida pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 27 de fevereiro de 2019, extraída dos Autos sob n° 0001171-75.2017.8.16.0001, de Procedimento Comum (Adjudicação Compulsória), em que figuram como autores, JULIANA KIKUTI JUKOWSKI (CPF/MF sob n° 043.289.959-60) e DARLAN AUGUSTO JUKOWSKI (CPF/MF sob n° 034.237.139-84), e como réu, CONSTRUTORA COBEC LTDA. (CNPJ/MF sob n° 76.158.161/0001-70), homologado por sentença que transitou em julgado em 17 de setembro de 2018, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, por determinação daquele Juízo, que foi LIBERADO da Hipoteca de 1º (Primeiro) Grau, objeto do registro 7 (sete) e averbação 8 (oito), da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, incorporado pelo registro 4 (quatro): Apartamento n° 303 (trezentos e três), do Bloco 02 (dois), com direito à Vaga de Garagem n° 79 (setenta e nove), ficando a unidade desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$3,86, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 80,00 VRC = R\$15,44). Dou fé. Curitiba, 22 de março de 2019. (a)

andhere
 AGENTE DELEGADO.

SEGUIE

RUBRICA




FICHA

160.886/ 13F

CONTINUAÇÃO

BE.

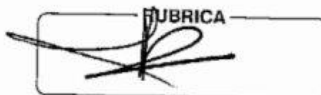
AV-21/160.886 - Prot. 603.968, de 13/03/2019 - Consoante Termo de Autorização de Baixa de Garantia por Força de Determinação Judicial, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 23 de novembro de 2018, com firma reconhecida, que fica arquivado nesta Serventia, foi **LIBERADO** da Hipoteca de 1º (Primeiro) Grau, objeto do registro 7 (sete) e averbação 8 (oito), da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do **RESIDENCIAL VILLA DI PARMA**, incorporado pelo registro 4 (quatro): **Apartamento n° 101** (cento e um), do **Bloco 02** (dois), direito à Vaga de Garagem n° 64 (sessenta e quatro), por autorização do credor BANCO DO BRASIL S.A., que acatou ao mandado de intimação judicial processo n° 0026398-33.2018.8.16.0001, ficando a unidade desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$3,86, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 80,00 VRC = R\$15,44). Dou fé. Curitiba, 22 de março de 2019. (a)

 AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-22/160.886 - Prot. 615.098, de 26/07/2019 - Consoante Termo de Autorização de Baixa de Garantia por Força de Determinação Judicial, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 25 de julho de 2019, com firma reconhecida, que fica arquivado nesta Serventia, foram **LIBERADAS** da Hipoteca de 1º (Primeiro) Grau, objeto do registro 7 (sete) e averbação 8 (oito), da presente matrícula, as seguintes unidades, integrantes do **RESIDENCIAL VILLA DI PARMA**, incorporado pelo registro 4 (quatro): **BLOCO 01** (um) - **Apartamento n° 003** (três), com direito às Vagas de Garagem n°s 11 e 12 (onze e doze); **Apartamento n° 004** (quatro), com direito às Vagas de Garagem n°s 19 e 20 (dezenove e vinte); **Apartamento n° 104** (cento e quatro), com direito à Vaga de Garagem n° 92 (noventa e dois); **Apartamento n° 203** (duzentos e três), com direito à Vaga de Garagem n° 23 (vinte e três); **Apartamento n° 301** (trezentos e um), com direito à Vaga de Garagem n° 2 (dois); **Apartamento n° 303** (trezentos e três), com direito à Vaga de Garagem n° 25 (vinte e cinco); **Apartamento n° 304** (trezentos e quatro), com direito à Vaga de Garagem n° 26 (vinte e seis); **Apartamento n° 403** (quatrocentos e três), com direito à Vaga de Garagem n° 5 (cinco); **Apartamento n° 404** (quatrocentos e quatro), com direito à Vaga de Garagem n° 3 (três); **Apartamento n° 502** (quinhentos e dois), com direito às Vagas de Garagem n°s 14 e 15 (quatorze e quinze); **Apartamento n° 504** (quinhentos e quatro), com direito à Vaga de Garagem n° 16 e 17 (dezesseis e dezessete); **BLOCO 02** (dois) - **Apartamento n° 002** (dois), com direito às Vagas de Garagem n°s 77 e 78 (setenta e sete e setenta e oito); **Apartamento n° 103** (cento e três), com direito à Vaga de Garagem n° 63 (sessenta e três); **Apartamento n° 203** (duzentos e três), com direito à Vaga de Garagem n° 65 (sessenta e cinco); **Apartamento n° 204** (duzentos e quatro), com

SEGUE

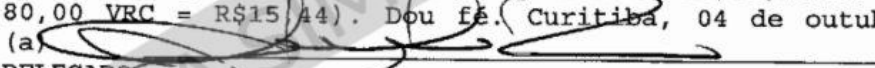


FICHA

160.886/ 14F

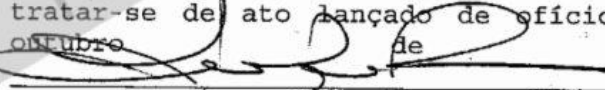
CONTINUAÇÃO

402 (quatrocentos e dois), com direito à Vaga de Garagem n° 88 (oitenta e oito) e **BLOCO 03** (três) - **Apartamento n° 001** (um), com direito às Vagas de Garagem n°s 29 (vinte e nove) e 31 (trinta e um); **Apartamento n° 301** (trezentos e um), com direito à Vaga de Garagem n° 46 (quarenta e seis); **Apartamento n° 303** (trezentos e três), com direito à Vaga de Garagem n° 49 (quarenta e nove); **Apartamento n° 304** (trezentos e quatro), com direito à Vaga de Garagem n° 54 (cinquenta e quatro); **Apartamentos n°s 402** (quatrocentos e dois), **403** (quatrocentos e três), e **404** (quatrocentos e quatro), com direito, respectivamente, às Vagas de Garagem n°s 44 (quarenta e quatro), 45 (quarenta e cinco) e 41 (quarenta e um) e **Apartamento n° 502** (quinhentos e dois), com direito às Vagas de Garagem n°s 33 (trinta e três) e 36 (trinta e seis), por expressa autorização daquele Juízo, ficando as unidades desligadas daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$3,86, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 80,00 VRC = R\$15,44). Dou fé. Curitiba, 04 de outubro de 2019.

(a)  AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-24/160.886 - Em virtude da reapresentação do Ofício n° 284/2019, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 24 de setembro de 2019, que deu origem a averbação precedente e que se encontra arquivada nesta Serventia, e de conformidade com o disposto no artigo 213, I, "a" e "e", da Lei n° 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei n° 10.931, de 02.08.2004, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar da averbação 23 (vinte e três), que foi **LIBERADO da Hipoteca de 1° (Primeiro) Grau**, objeto do registro 7 (sete) e averbação 8 (oito), da presente matrícula, o **Apartamento n° 102 (cento e dois), do BLOCO 02 (dois)**, integrante do **RESIDENCIAL VILLA DI PARMA**, incorporado pelo registro 4 (quatro), e que, por lapso deixou de constar naquela averbação, a qual permanece inalterada em todos os seus demais termos. (Emolumentos e Funrejus não incidentes por tratar-se de ato lançado de ofício). Dou fé. Curitiba, 21 de outubro de 2019.

(a)  AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-25/160.886 - Prot. 625.845, de 02/12/2019 - A requerimento de 19 de novembro de 2019, devidamente assinado e com firma reconhecida, e consoante Trigésima Terceira Alteração Contratual, firmada em Curitiba-PR, em 11 de novembro de 2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 14/11/2019, sob n° 20197074707 - Protocolo: 197074707 de 13/11/2019 - Código de Verificação: 11905272980 - NIRE: 41200361850, que ficam

SÉGUE

CONTINUAÇÃO

arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE na presente matrícula, a ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL da proprietária, CONSTRUTORA COBEC LTDA, para: Rua Coronel Brasilino Moura, n° 56 - Ahú, em Curitiba-PR. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,90, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 ~~VRC = R\$11,58~~). Dou fé. Curitiba, 09 de dezembro de 2019. (a) ~~_____~~

AGENTE DELEGADO.

AB

na

AV-26/160.886 - Prot. 632.968, de 09/03/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202003.0609.01085213-IA-020, de 06/03/2020, às 09:06:06h, vinculada ao processo n° 00078901320168160194, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VIGÉSIMA PRIMEIRA (21ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, FABIANO MARÇAL BELICH - (CPF: 874.325.369-53) e CONSTRUTORA COBEC LTDA - (CNPJ: 76.158.161/0001-70), sob Código HASH: 0046.50a7.142f.6118.f4b6.e6b9.5990.b714.6ead.810b, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os apartamentos n°s 101, 102, 201, 204 e 304 (cento e um, cento e dois, duzentos e um, duzentos e quatro e trezentos e quatro) do Bloco 01 (um), 001, 003, 104, 202, 204, 402, 404, 502 e 503 (um, três, cento e quatro, duzentos e dois, duzentos e quatro, quatrocentos e dois, quatrocentos e quatro, quinhentos e dois e quinhentos e três) do Bloco 02 (dois), 001, 201, 304, 402, 403 e 501 (um, duzentos e um, trezentos e quatro, quatrocentos e dois, quatrocentos e três e quinhentos e um) do Bloco 03 (três), do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida CONSTRUTORA COBEC LTDA., tornaram-se INDISPONÍVEIS. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: ~~630,00 VRC = R\$121,59~~). Dou fé. Curitiba, 17 de março de 2020. (a) ~~_____~~

AGENTE DELEGADO.

AP

cf.

AV-27/160.886 - Prot. 633.646, de 17/03/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

SEGUE

RUBRICA

FICHA

0

160.886/ 15F

CONTINUAÇÃO

Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n° 202003.1613.01095962-PA-050, de 16/03/2020, às 13:21:06h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 202003.0609.01085213-IA-020), vinculada ao processo n° 00078901320168160194, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VIGÉSIMA PRIMEIRA (21ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade objeto da averbação 26 (vinte e seis) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$15,20, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$60,79). Dou fé. Curitiba, 31 de março de 2020. (a) maheus AGENTE DELEGADO.

AP

eso

AV-28/160.886 - Prot. 634.765, de 17/04/2020 - Em decorrência da transferência, o APARTAMENTO n° 402 (quatrocentos e dois), do Bloco 03 (três), do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, foi matriculado sob n° 213.306, nesta Serventia. (FUNREJUS R\$2,90 [25% sobre os emolumentos] e Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 07 de maio de 2020. (a) maheus AGENTE DELEGADO.

AB

AV-29/160.886 - Prot. 634.766, de 17/04/2020 - Em decorrência da transferência, o APARTAMENTO n° 402 (quatrocentos e dois), do Bloco 02 (dois), do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, foi matriculado sob n° 213.307, nesta Serventia. (FUNREJUS R\$2,90 [25% sobre os emolumentos] e Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 07 de maio de 2020. (a) maheus AGENTE DELEGADO.

AB

AV-30/160.886 - Prot. 635.998, de 15/05/2020 - Consoante Ofício n° 57/2020, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 28 de fevereiro de 2020, nos Autos (Processo) n° 0002848-10.2016.8.16.0185, de Recuperação Judicial (Recuperação Judicial e Falência), em que figuram como autor, CONSTRUTORA COBEC LTDA (CNPJ/MF 76.158.161/0001-70) e como réu, aquele Juízo, instruído com Despacho proferido em 28 de fevereiro de 2020, encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datado de 03/03/2020, às 13:42h, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para

RUBRICA

FICHA

160.886/ 16F

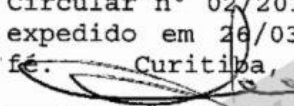
CONTINUAÇÃO

processo de incorporação, objeto do registro 4 (quatro) e constante da averbação 5 (cinco) da presente matrícula, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, em conformidade com o disposto no artigo 213, I, "a", da Lei n° 6.015/73, **retificar** o mencionado registro 4 (quatro) e averbação 5 (cinco), no que diz respeito as **áreas construídas privativas** dos seguintes apartamentos: **Bloco 01 (um)**: apartamentos n°s 302 (trezentos e dois), e 402 (quatrocentos e dois); **Bloco 02 (dois)**: apartamentos n°s 102 (cento e dois), 202 (duzentos e dois), 302 (trezentos e dois), 402 (quatrocentos e dois), 502 (quinhentos e dois); **Bloco 03 (três)**: apartamentos n°s 202 (duzentos e dois), 302 (trezentos e dois) e 402 (quatrocentos e dois), todos do Tipo "N", integrantes do **RESIDENCIAL VILLA DI PARMA**, passando a constar que **cada um daqueles apartamentos possui a área construída total de 87,57000 metros quadrados**, e não 87,47000 metros quadrados, como por lapso, foi originariamente transposto para os atos praticados. Em decorrência da presente retificação, os apartamentos passaram a possuir a seguinte descrição certa e correta: **BLOCO 01 - APARTAMENTO n° 302** (trezentos e dois), do Tipo N, com área construída privativa de 87,57000 m², área construída de uso comum de 35,18133 m² e área construída total de 122,75133 m²; com direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 1 (um), localizada no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013555286898 e quota de terreno de 121,21368. **BLOCO 01 - APARTAMENTO n° 402** (quatrocentos e dois), do Tipo N, com área construída privativa de 87,57000 m², área construída de uso comum de 35,18133 m² e área construída total de 122,75133 m²; com direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 4 (quatro), localizada no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013555286898 e quota de terreno de 121,21368. **BLOCO 02 - APARTAMENTO n° 102** (cento e dois), do Tipo N, com área construída privativa de 87,57000 m², área construída de uso comum de 35,18133 m² e área construída total de 122,75133 m²; com direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 69 (sessenta e nove), localizada no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013555286898 e quota de terreno de 121,21368. **BLOCO 02 - APARTAMENTO n° 202** (duzentos e dois), do Tipo N, com área construída privativa de 87,57000 m², área construída de uso comum de 35,18133 m² e área construída total de 122,75133 m²; com direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 68 (sessenta e oito), localizada no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013555286898 e quota de terreno de 121,21368. **BLOCO 02 - APARTAMENTO n° 302** (trezentos e dois), do Tipo N, com área construída privativa de 87,57000 m², área construída de uso comum de 35,18133 m² e área construída total de 122,75133 m²; com direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 43 (quarenta e três), localizada no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013555286898 e quota de terreno de 121,21368. **BLOCO 02 - APARTAMENTO n° 402** (quatrocentos e dois), do Tipo N, com área construída privativa de 87,57000 m², área construída de uso comum de 35,18133 m² e área construída total de 122,75133 m²; com direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 88 (oitenta e oito), localizada no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

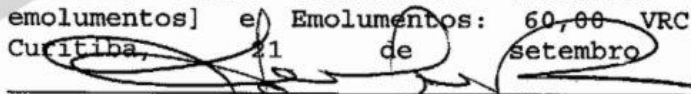
0,013555286898 e quota de terreno de 121,21368. **BLOCO 02 - APARTAMENTO n° 502** (quinhentos e dois), do Tipo N, com área construída privativa de 87,57000 m², área construída de uso comum de 35,18133 m² e área construída total de 122,75133 m²; com direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 91 (noventa e um), localizada no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013555286898 e quota de terreno de 121,21368. **BLOCO 03 - APARTAMENTO n° 202** (duzentos e dois), do Tipo N, com área construída privativa de 87,57000 m², área construída de uso comum de 35,18133 m² e área construída total de 122,75133 m²; com direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 55 (cinquenta e cinco), localizada no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013555286898 e quota de terreno de 121,21368. **BLOCO 03 - APARTAMENTO n° 302** (trezentos e dois), do Tipo N, com área construída privativa de 87,57000 m², área construída de uso comum de 35,18133 m² e área construída total de 122,75133 m²; com direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 61 (sessenta e um), localizada no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013555286898 e quota de terreno de 121,21368. **BLOCO 03 - APARTAMENTO n° 402** (quatrocentos e dois), do Tipo N, com área construída privativa de 87,57000 m², área construída de uso comum de 35,18133 m² e área construída total de 122,75133 m²; com direito de uso privativo da vaga normal de estacionamento de 12,00 m², correspondente à Vaga de Garagem n° 44 (quarenta e quatro), localizada no Subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013555286898 e quota de terreno de 121,21368. Permanecem íntegros todos os demais termos não atingidos pela presente retificação. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,90, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 25 de agosto de 2020. (a)

 AGENTE DELEGADO.

BE.

JMD

AV-34/160.886 - Prot. 642.751, de 13/08/2020 - Em decorrência da transferência, o **APARTAMENTO n° 101 (cento e um), do Bloco 01 (um)**, do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, foi matriculado sob n° 214.526, nesta Serventia. (FUNREJUS R\$2,90 [25% sobre os emolumentos] e) Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 21 de setembro de 2020. (a)

 AGENTE DELEGADO.

LMV

AV-35/160.886 - Prot. 642.755, de 13/08/2020 - Em decorrência da transferência, o **APARTAMENTO n° 201 (duzentos e um), do Bloco 01 (um)**, do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, foi matriculado sob n° 214.528, nesta Serventia. (FUNREJUS R\$2,90 [25% sobre os

SEGUE

RUBRICA

FICHA

160.886/ 17F

CONTINUAÇÃO

emolumentos] e Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 21 de setembro de 2020. (a) AGENTE DELEGADO.

LMV

Jrd

AV-36/160.886 - Prot. 643.450, de 21/08/2020 - Em decorrência da transferência, o APARTAMENTO n° 404 (quatrocentos e quatro), do Bloco 02 (dois), do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, foi matriculado sob n° 214.563, nesta Serventia. (FUNREJUS R\$2,90 [25% sobre os emolumentos] e Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2020. (a) AGENTE DELEGADO.

AB

AV-37/160.886 - Prot. 643.609, de 24/08/2020 - Em decorrência da transferência, o APARTAMENTO n° 403 (quatrocentos e três), do Bloco 03 (três), do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, foi matriculado sob n° 214.602, nesta Serventia. (FUNREJUS R\$2,90 [25% sobre os emolumentos] e Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2020. (a) AGENTE DELEGADO.

AB

AV-38/160.886 - Prot. 647.122, de 07/10/2020 - Em decorrência da transferência, o APARTAMENTO n° 503 (quinhentos e três), do Bloco 02 (dois), do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, foi matriculado sob n° 215.181, nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58; Funrejus 25%: R\$2,90; Fundep: R\$0,58; ISSQN: R\$0,46.) Dou fé. Curitiba, 18 de novembro de 2020. (a) AGENTE DELEGADO.

AB

AV-39/160.886 - Prot. 655.502, de 06/01/2021 - Em decorrência da transferência, o APARTAMENTO n° 304 (trezentos e quatro), do Bloco 03 (três), do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, foi matriculado sob n° 216.605, nesta Serventia. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Funrejus 25%: R\$3,26; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,52.) Dou fé. Curitiba, 24 de fevereiro de 2021. (a) AGENTE DELEGADO.

JM.

AV-40/160.886 - Prot. 655.501, de 06/01/2021 - Em decorrência da transferência, o APARTAMENTO n° 104 (cento e quatro), do Bloco 02 (dois), do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, foi matriculado sob n° 216.620, nesta Serventia. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Funrejus 25%: R\$3,26; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,52.) Dou fé. Curitiba, 24 de fevereiro de 2021. (a) AGENTE DELEGADO.

JM.

AV-41/160.886 - Prot. 655.500, de 06/01/2021 - Em decorrência da

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

transferência, o **APARTAMENTO n° 202 (duzentos e dois), do Bloco 02 (dois)**, do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, foi matriculado sob n° 216.621, nesta Serventia. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Funrejus 25%: R\$3,26; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,52.) Dou fé. Curitiba, 24 de fevereiro de 2021. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

JM.

AV-42/160.886 - Prot. 655.499 de 06/01/2021 - Em decorrência da transferência, o **APARTAMENTO n° 502 (quinhentos e dois), do Bloco 02 (dois)**, do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, foi matriculado sob n° 216.622, nesta Serventia. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Funrejus 25%: R\$3,26; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,52.) Dou fé. Curitiba, 24 de fevereiro de 2021. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

JM.

AV-43/160.886 - Prot. 655.498 de 06/01/2021 - Em decorrência da transferência, o **APARTAMENTO n° 204 (duzentos e quatro), do Bloco 01 (um)**, do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, foi matriculado sob n° 216.623, nesta Serventia. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Funrejus 25%: R\$3,26; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,52.) Dou fé. Curitiba, 24 de fevereiro de 2021. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

JM.

AV-44/160.886 - Prot. 683.794, de 01/10/2021 - Em decorrência da transferência, o **APARTAMENTO n° 204 (duzentos e quatro), do Bloco 02 (dois)**, do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, foi matriculado sob n° 221.038, nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Funrejus 25%: R\$3,26; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,52). Dou fé. Curitiba, 21 de outubro de 2021. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

JM.

AV-45/160.886 - Prot. 717.971, de 04/08/2022 - Consoante Termo de Autorização de Baixa de Garantia por Força de Determinação Judicial, por instrumento particular, firmado em Curitiba-PR, em 22 de julho de 2022, com firma reconhecida, que fica arquivado nesta Serventia, foram **LIBERADAS** da Hipoteca de 1° (Primeiro) Grau, objeto do registro 7 (sete) e averbação 8 (oito), da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do **RESIDENCIAL VILLA DI PARMA**, incorporado pelo registro 4 (quatro): **BLOCO 03 (três) - Apartamento n° 501** (quinhentos e um), por autorização do credor BANCO DO BRASIL S.A., que acatou ao mandado de intimação judicial processo Autos n° 0021731-96.2021.8.16.0001, ficando a unidade desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 4, da Lei Estadual n° 12.216/1998. (Emolumentos: 80,00 VRC = R\$19,68; Fundep: R\$0,98; ISSQN: R\$0,79; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 31 de agosto de 2022. (a)

SEGUIE

RUBRICA



FICHA

160.886/ 18F

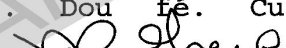
CONTINUAÇÃO


AGENTE DELEGADO.

FCS

JES

AV-46/160.886 - Prot. 735.537, de 19/01/2023 - (CANCELAMENTO DE HIPOTECA) - Consoante Ofício n° 3038/2022, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 09 de novembro de 2022, nos Autos (Processo) n° 0005024-25.2017.8.16.0185, de Cumprimento de Sentença (Promessa de Compra e Venda), em que figuram como **exequentes**, GABRIEL SANT'ANNA VASQUES e STEFANIE BRUCINSKI STOCCHERO, e como **executados**, ADMINISTRADOR JUDICIAL DE CONSTRUTORA COBEC LTDA., BANCO DO BRASIL S/A e CONSTRUTORA COBEC LTDA., que fica arquivado nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que foi **LIBERADA da Hipoteca de 1° (Primeiro) Grau**, objeto do registro 7 (sete) e constante da averbação 8 (oito), da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do **RESIDENCIAL VILLA DI PARMA**, incorporado pelo registro 4 (quatro): **BLOCO 03 (três) - Apartamento n° 201** (duzentos e um), com direito à Vaga de Garagem n° 58 (cinquenta e oito), por expressa autorização daquele Juízo, ficando a unidade desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Emolumentos: 80,00 VRC = R\$19,68; Funrejus 25%: R\$4,92; Fundep: R\$0,98; ISSQN: R\$0,79). Dou fé. Curitiba, 02 de fevereiro de 2023. (a)

 AGENTE DELEGADO.

LMV

JRS

AV-47/160.886 - Prot. 809.683, de 12/09/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade n° 202409.1118.03573861-IA-410**, de 11/09/2024, às 18:15:57h, vinculada ao **processo n° 00045023020198160184**, emitida pela Vara Descentralizada de Santa Felicidade de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **Apartamentos n°s 102 e 304 (cento e dois e trezentos e quatro), do Bloco 01 (um), Apartamento n° 01 (um), do Bloco 02 (dois) e Apartamentos n°s 01, 201 e 501 (um, duzentos e um e quinhentos e um), do Bloco 03 (três), todos do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA**, objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **CONSTRUTORA COBEC LTDA**, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: 8ab5f57a7ff83da55610b8900d93dfa73de4b60a. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 27 de setembro de 2024. (a)

 AGENTE DELEGADO.

LD.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

Jed

AV-48/160.886 - Prot. 828.942, de 06/02/2025 - (ABERTURA DE MATRÍCULAS) - A requerimento da proprietária, os **Apartamentos n°s 104, 301, 303, 404 e 504 (cento e quatro, trezentos e um, trezentos e três, quatrocentos e quatro e quinhentos e quatro) do Bloco 01 (um), e o Apartamento n° 103 (cento e três) do Bloco 02 (dois), do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA**, foram matriculados, respectivamente, sob n°s **210.111, 210.112, 210.113, 210.114, 210.115 e 210.116**, nesta Serventia. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não

SEGUE

CONTINUAÇÃO

incidentes por se tratar de ato retificatório realizado ex officio , nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 07 de fevereiro de 2025. (a)

[Handwritten signature]

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente indicada
AGENTE DELEGADO.

LD.

AV-49/160.886 - Prot. 828.942, de 06/02/2025 - (ABERTURA DE MATRÍCULAS) - Procede-se essa averbação para fazer constar, em decorrência da transferência, os **Apartamentos nºs 001, 002, 003, 004, 103, 202, 203, 302, 401, 402, 403, 501, 502 e 503 do Bloco 01; 002, 004, 101, 102, 201, 203, 301, 302, 303, 304, 401, 403, 501 e 504 do Bloco 02; 002, 003, 004, 101, 102, 103, 104, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 401, 404, 502, 503 e 504 do Bloco 03**, do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, foram matriculados, respectivamente, sob nºs **211.521, 212.272, 211.179, 211.181, 191.922, 191.148, 211.182, 190.111, 190.568, 190.675, 212.060, 190.938, 211.184, 185.690, 211.514, 188.845, 211.186, 211.188, 190.649, 212.044, 211.520, 211.524, 206.831, 193.562, 212.061, 196.531, 192.197, 193.932, 190.884, 185.977, 190.937, 195.062, 193.313, 211.513, 191.149, 191.150, 192.640, 208.601, 211.782, 211.956, 211.778, 192.120, 211.121, 212.100, 190.080 e 198.298**, nesta Serventia. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato retificatório realizado ex officio , nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 07 de fevereiro de 2025. (a)

[Handwritten signature]

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente indicada

AGENTE DELEGADO.

LD.

EBB/LD

AV-50/160.886 - Prot. 850.188, de 25/07/2025 - (ABERTURA DE MATRÍCULA) - Em decorrência de Penhora, o **APARTAMENTO nº 01 (um) do Bloco nº 03 (três) e suas respectivas vagas**, do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, foi matriculado sob nº **243.055**, nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$16,62. FUNREJUS 25%: R\$4,16 FUNDEP: R\$0,83. ISSQN: R\$0,66. Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 05 de agosto de 2025. (a)

[Handwritten signature]

AGENTE DELEGADO.

LMV

[Handwritten initials]

AV-51/160.886 - Prot. 866.743, de 02/12/2025 - (ABERTURA DE MATRÍCULA) - Em decorrência de Penhora, o **APARTAMENTO nº 001 (um) do Bloco nº 02 (dois) e suas respectivas vagas**, do RESIDENCIAL VILLA DI PARMA, foi matriculado sob nº **245.765**, nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$16,62. FUNREJUS 25%: R\$4,16 FUNDEP: R\$0,83. ISSQN: R\$0,66. Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 15 de dezembro de 2025. (a)

[Handwritten signature]

AGENTE DELEGADO.

MN.

[Handwritten signature]

SEGUE